



# EDITAL

**LUCIANO MARIA REIS LIMA SANTOS**, Presidente da Junta de Freguesia de Riba de Âncora:

**Faz saber**, nos termos e para efeitos do disposto no art. 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2001, de 11 de Janeiro, que a Junta de freguesia irá proceder, **à venda de um pinheiro** que se encontra no lugar do Medo, junto aos ecopontos existentes frente à moradia da senhora Florbela Barros Pinto.

O processo de venda rege-se pelo seguinte:

1 – O preço base para venda do pinheiro será de **30€** não sendo consideradas as propostas de valor inferior.

2 – A venda será efetuada através de apresentação de proposta em **carta fechada até às 18h30 do dia 23 de novembro**.

3 – As propostas serão **abertas de imediato**, na presença de quem as apresentou, **pelas 18h30 do dia 24 de novembro (quinta-feira), na sede da Junta de Freguesia.**

4 – O pinheiro será vendido a quem apresentar **a proposta mais elevada**, sendo o pagamento efetuado após o ato de abertura das propostas.

5 – Caso haja igualdade de propostas será efetuada nova apresentação de propostas, em carta fechada, de valor não inferior ao apresentado anteriormente.

6 – Caso não ocorra pagamento, o pinheiro será atribuído à 2.ª melhor proposta, desde que seja superior ao preço base.

7 – O pinheiro deverá ser **retirado** do local **no prazo de quinze dias após a adjudicação**.

8 – **O licitador será responsável** por todos os trabalhos inerentes ao corte da árvore, bem como pela reposição das condições do local (**limpeza e eventuais estragos**).

9 – A Junta de freguesia não se responsabiliza por qualquer dano ou estrago que ocorra com o abate da árvore.

10 – Qualquer erro, omissão ou esclarecimento será resolvido por decisão da Junta de freguesia.

Riba de Âncora, 18 de novembro de 2011

O Presidente da Junta de Freguesia,

---

(LUCIANO MARIA REIS LIMA SANTOS)